



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – GO
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 646/2005

**Autoriza o patrocínio pelo
Município do evento que
especifica.**

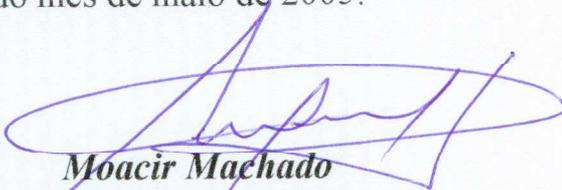
**MOACIR MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DO DESCOBERTO**, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou
e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a patrocinar evento
esportivo com a participação da equipe máster do Clube de Regatas
Flamengo.

Art. 2º - Fica, ainda, o Chefe do Poder Executivo autorizado
a abrir os créditos necessários para fazer face às despesas decorrentes desta
lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a 11 de abril de 2.005, revogadas as disposições
em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Santo Antônio do
Descoberto, aos 13 dias do mês de maio de 2005.


Moacir Machado
Prefeito Municipal